



Município de Fortaleza de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, ATUALIZA A TABELA DO
ANEXO II DA LEI Nº 792/05 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado em mais 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

"ANEXO II ESTRUTURA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS	JORNADA
"04"	Psicólogo	X	(...)	(...)

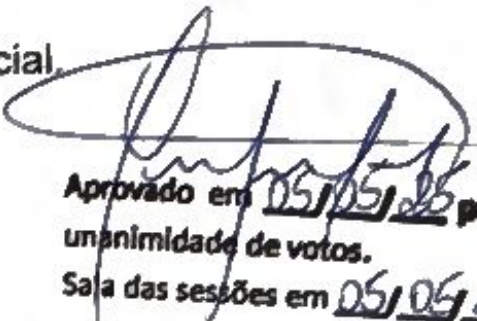
(...)"

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correção à conta das dotações próprias no orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas/MG, 28 de abril de 2025.


**MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**


Aprovado em 05/05/25 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 05/05/25